

Adalberto Costa
Advogado

O Palácio de Justiça de Santo Tirso

Contributo para a história do edificado
judiciário português – I

11 de maio de 1959

◆
11 de maio de 2019

VidaEconómica



DOMVS IVSTITIAE

«Se um dia deixares de fazer justiça um palmo, logo ao outro dia se afastará de uma braça»

Ano de 1112 – D. Henrique para seu filho Afonso Henriques

«A nós pertence fazer mercê aos indefesos e protegê-los contra os poderosos»

Ano de 1211 – Decisão das Cortes de Coimbra: Afonso II

«As Palavras sem obras são tiro sem bala; atroam, mas não ferem»

Ano de 1655 – Pe. António Vieira

ÍNDICE

Nota de Abertura.....	11
Razão de ser.....	13
Prefácio	15
Uma espécie de introdução	17
A Arquitetura Judiciária	25
O espaço de justiça	25
O estilo.....	30
A arte, a justiça.....	32
A Casa da Justiça.....	32
Alguns traços históricos da arquitetura dos tribunais e a contemporaneidade.....	37
Em Portugal	41
Na busca de um lugar para a Justiça.....	43
Notas.....	43
A Casa da Justiça - <i>Domvs Ivstitiae</i>	49
O Tribunal	50
... o Tribunal continua	57
E o Palácio de Justiça	61
A sua construção	61
As Obras	64
A inauguração do palácio de justiça	67

A solenidade própria do tempo e do seu «nacionalismo» político	67
«A Inauguração do Palácio da Justiça»	68
O acervo do Palácio de justiça de Santo Tirso	81
A estatuária judiciária e a do Palácio de Justiça.....	81
Alguns autores da estatuária judiciária portuguesa.....	87
Raul Rodrigues Lima.....	88
Um arquiteto do edificado judiciário	88
Biografia crítica	88
O FRESCO	94
Os instrumentos.....	96
A Urna	96
A distribuição de processos	96
O sinete	98
O mobiliário do palácio de justiça	99
A tapeçaria	106
A voz dos agentes judiciários	107
Olhar de um juiz	107
Incongruências de uma Justiça	109
Ser funcionário judicial	112
O palácio de justiça visto pelo advogado.....	115
Em reflexão	122
O Palácio de justiça existe! E o tribunal?	124
Alguns aspetos do Edifício	125
Algun do espólio do Palácio de Justiça	131
Os distintivos da Inauguração de 1959	136
Aspeto do que é o arquivo geral do serviço público prestado pelas justiças em Santo Tirso.....	138
Conclusões	139
Bibliografia.....	141

NOTA DE ABERTURA

A publicação desta obra é um tributo à Justiça e à sua casa, mais precisamente à casa da justiça em Santo Tirso – o Palácio da Justiça de Santo Tirso, que assinala este ano os seus 60 anos de existência.

Num momento em que irão ocorrer mudanças nas infraestruturas judiciais desta cidade com a transferência do juízo do comércio do Palácio da Justiça para as antigas instalações das Finanças, sitas na Rua Ângelo Andrade, foi precisamente para dar resposta às então necessidades das populações que, em 11 de maio de 1959, foi inaugurado, numa cerimónia muito participativa e acarinhada, este Palácio da Justiça, para que nele se reunissem os serviços públicos ligados ao direito e à justiça – dando a esta uma casa, à altura da sua dignidade.

O registo da sua nobre existência é testemunho para as gerações do futuro. A sua construção foi o «resultado do esforço coletivo e de alguns do poder, mas todos imbuídos no labor para a obtenção de melhorias para a sua comunidade», como refere o autor.

Assim, este livro é também um tributo às gentes dos concelhos de Santo Tirso e da Trofa, que tornaram estas terras em dois polos dinamizadores do desenvolvimento cultural e económico do país que, pela força das suas gentes, conseguiram, há 60 anos, a construção de um Palácio da Justiça que dignificasse a importância da sua então comarca.

Poucos edifícios públicos têm um significado tão forte quanto os que abrigam a justiça, em que a arquitetura interior e exterior se demarcam de outras instituições, para passar a mensagem da justiça, segundo o lema constitucional – “Órgão de soberania que administra a justiça em nome do povo”, como é o caso do Palácio da Justiça de Santo Tirso.

O edifício do Palácio da Justiça de Santo Tirso, apesar de desajustado aos tempos atuais, em virtude do aumento da procura judiciária e da «*in reforma*» do edifício perante a reforma judiciária de 2014, continua a transmitir a dignidade arquitetónica que se exige de uma infraestrutura que abriga os serviços de justiça, em que o ritualismo da justiça e do ato de julgar encontram expressão não apenas nas decisões dos juízes, mas também no traço dos pintores, escultores e arquitetos que cunham as infraestruturas judiciais.

A concretização desta obra deve-se ao empenho e ao labor, fruto de árdua investigação, do Exmo. Advogado Adalberto Costa, ilustre causídico desta comarca, apaixonado pelas letras e pela história do judiciário, que advogou esta causa desde o seu primeiro contacto com alguns dos objetos que fazem parte do espólio deste tribunal, e a quem publicamente se agradece.

Desejo, com a edição desta obra, partilhar os traços essenciais do percurso histórico desta casa da justiça, do edifício atual e do património artístico e cultural que nele se encontram, contribuindo, assim, para a “*história do edificado judiciário português*”.

Maio de 2019

Manuel António Brandão

Secretário de Justiça do Tribunal da Comarca do Porto – Núcleo de Santo Tirso

RAZÃO DE SER

A data de 28 de dezembro de 1840 é memorável para Santo Tirso, as suas instituições e as suas gentes. É nela que nasce o que foi a *Comarca de Santo Thyrso*.

A organização judiciária¹ do século XIX conhecia convulsões, adaptações e enquadramento administrativo da justiça em Portugal, resultado de reformas, novas reformas e *novíssimas* reformas judiciárias.

O século XX entretanto ultrapassa o romantismo do século anterior, e o espírito revolucionário da República dá impulso à justiça e à sua organização, sem no entanto alterar a raiz e a gestão do território administrativo, base de atuação da vida judiciária e das suas condições. De casa em casa, o Tribunal (de Santo Tirso) vai subindo ao longo do tempo, desde as margens do Ave para a Vila².

Os anos trinta a cinquenta do séc. XX trazem para a vida judiciária portuguesa um alento de modernidade e rigor económico propalados pelo Estado Novo, sendo o investimento em infraestruturas da justiça uma preocupação.

1. As Cortes de 1211 lançaram em Portugal os fundamentos de (uma certa) organização judiciária.

2. Sobre o tema “Vilas” em Portugal, é de consultar Marta Lalandia Prista, *Vila Medieval*, (Ensaio), FFMS, 2019.

Santo Tirso e a força da sua gente obtêm do Ministério da Justiça a aprovação de um projeto importante para a sua Comarca, a construção de um Palácio de Justiça.

Os operadores judiciários passaram a ter outras condições e a mobilidade da justiça encontrou no Palácio de Justiça um melhor meio de acesso à resolução dos problemas, encontrando um edifício moderno e amplo que dignificava, ainda que de modo simbólico, o exercício da justiça.

No texto que se produz, dá-se a conhecer este edifício, *O Palácio de Justiça de Santo Tirso*, tal como nasceu em 11 de maio de 1959 e a sua existência ao longo das décadas e na mudança do século. O registo da sua nobre existência é testemunho para as gerações do futuro, e a história de vida da comunidade que se encontra no edifício, exemplo de procura de uma digna justiça para os conflitos nem sempre compreendidos, mas que preenchem e satisfazem a necessidade social de equilíbrio de forças, de atitudes e comportamentos que merecem a atuação e a tutela do Direito para um melhor exercício da justiça...

Coronado, maio de 2019

PREFÁCIO

Os tribunais construídos entre a década de 60 e o início da década de 70 do século passado marcaram de forma incontornável a história judiciária portuguesa contemporânea.

Seguindo um cuidado modelo arquitetónico oficial, onde, a par da nobreza dos materiais e da monumentalidade sóbria características do Estado Novo, primava uma rigorosa, harmoniosa, detalhada e funcional definição e repartição dos espaços, continuam, ainda hoje, a ser o maior símbolo da presença da justiça enquanto poder soberano do Estado.

Esse simbolismo é evidenciado não apenas pelos edifícios em si, mas também pelo conjunto de valiosas obras de arte que se encontram em cada um deles, testemunho vivo do investimento que era feito nos tribunais e da importância social e política que lhes era dada e que, lamentavelmente, tem sido esquecida.

O Palácio da Justiça de Santo Tirso, onde exerci funções como juiz de círculo entre julho de 1998 e julho de 2000, é um desses Tribunais.

Inaugurado em 11 de maio de 1959 pelo então Ministro da Justiça, Prof. Antunes Varela, mantém, passadas seis décadas, a mesma beleza e imponência, que o Senhor Dr. Adalberto Costa dá a conhecer nesta obra.

Trata-se de um trabalho notável, fruto de apurada e rigorosa investigação, constituindo um merecido e apaixonado tributo à ci-

dade de Santo Tirso, às suas gentes, à sua história e ao seu Palácio da Justiça.

Porto, setembro de 2019

José António Rodrigues da Cunha

Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto

UMA ESPÉCIE DE INTRODUÇÃO

A introdução que se quer fazer não abre o tema deste livro, mas é um apontamento de elementos diferenciados e soltos que ajudam a caracterizar uma terra que alguém chamou em tempos idos de «*A princesinha do Ave*», tal era, com algum romantismo, a imagem que Santo Tirso transmitia aos da casa e aos de fora.

A literatura local e regional existente e publicada ao longo das épocas, por razões que não se conhecem, omite referências às instalações do tribunal, sejam as do Mosteiro, sejam depois as que albergaram o tribunal de Santo Tirso.

Seja como seja, em meados do século XVIII, o Couto de Santo Tirso e as suas terras estavam na Comarca da Maya e Bispado e Termo do Porto³. Apesar disso, neste território do Termo do Porto, verifica-se muito pouca participação e atividade do juiz de fora e juiz ordinário, tendo em conta, desde logo, a existência das justiças do Couto, salvo quanto ao crime, pelo que para as questões criminais havia recurso ao juiz de fora do crime do Porto e ao Corregedor do Cível e Crime da mesma cidade. José Viriato Capela resume, assim, para os meados do século XVIII, que em Santo Tirso «o juiz é posto e feito pelo D. Abade», o Ouvidor e caudel-mor é o D. Abade do Mosteiro. No Couto existe casa de audiência e cadeia que se situa no lugar de Cidnay.

3. Cf. Memórias Paroquiais de 1758.

E o Mosteiro lá está. Um edifício de imponência múltipla que sobrevive à passagem dos tempos, mantendo-se hirto na sua beleza arquitetónica construída ao longo de séculos de esforço, de habilidade política e eclesiástica de homens, quase sempre de fora, que vinham exercer o poder do Mosteiro. Este poder estendeu-se por muitos anos além couto⁴, chegando ao termo do Porto, exercido quase sempre por mãos de ferro e fradescas que recebiam os rendimentos das terras da Foz do Douro, na Maia, em Lavra e... na Trofa, não podendo deixar de mencionar as terras de Monte Córdova e Refojos de Riba d’Ave⁵, esta, concelho durante tempos bastantes para ter o seu foral.

Em 1882, na Comarca de Santo Tirso, eram advogados o Dr. Vessadas, Dr. Pillemon, Dr. António Cortez Machado, Dr. Medeiros, Dr. Cyrne, estando como presidente da Relação do Porto o Dr. Francisco Manoel da Fonseca e Castro. E no ano de 1883 foi juiz de Direito da Comarca o Dr. Joaquim de Araújo Cabral Montez Champalimaud, que chegava a Santo Tirso em agosto desse ano, vindo do tribunal de Vila Nova de Famalicão, saindo para esta Vila o juiz de Direito de Santo Tirso Dr. António Claudino de Oliveira Pimentel. A este tempo, era Procurador Régio em Santo Tirso o Dr. Francisco Xavier de Castro Faria, que veio substituir o Dr. Cândido Augusto de Oliveira, que havia sido colocado no tribunal de Alenquer.

Ainda em 1883, era Conservador do Registo Predial o Dr. Alfredo Pinto da Motta, que veio substituir o Dr. José Maria de Souza Ro-

4. Arnaldo Sousa Melo – *O Couto de Santo Tirso (1432-1516): Espaço e Economia*, F.L.U.P., Porto, 1995 – e Armindo de Sousa, concluem que «Os homens, monges e lavradores, senhores e camponeses encaravam o couto de Santo Tirso como uma unidade territorial com identidade própria».

5. Refojos (Refoyos) de Riba d’Ave teve sentença de foral dada por D. Dinis em 14 de janeiro de 1307. Por sua vez, em 1 de outubro de 1513 obteve foral novo de D. Manuel I, que também abrangia as terras de Agrela, Parada de Castanheira, S. Gião e Souto Longo. Ver Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, Vol. 8, 1878.

drigues, que havia falecido⁶. Em abril de 1883, era procurador régio o Dr. Francisco Xavier de Castro Faria, que havia tomado posse em 15 de março, vindo a falecer em Vila do Conde, sua terra natal, a 21 de junho⁷. Neste ano existiam na Comarca de Santo Tirso três Julgados de juiz ordinário: S. Cristóvão do Muro, Refojos de Riba d’Ave e S. Martinho do Campo.

No ano de 1887, é criado o Julgado de Paços de Ferreira. Diz-se que a sua criação teve a ajuda do tirsense Dr. António Carneiro d’Oliveira Pacheco, sendo juiz da Comarca o Dr. Martinho da Rocha Guimarães Camões.

No início do século XX, a Vila de Santo Tirso ainda lutava pela iluminação elétrica⁸ e contra os géneros alimentares adulterados que se vendiam na Vila. O povo reclamava e o município queria a construção do mercado municipal. A cadeia comarcã devia ser removida do seu pobre local – mas só veio a ser demolida em 1915. Este edifício público, em 1888, era moderno, tendo sido mandado construir pela Câmara em 1862. O edifício confrontava com a Rua de S. Bento, do nascente; do poente com a Rua Faria Guimarães; a norte, com a Travessa e a sul com habitação. Nas

6. É de interesse, sob o ponto de vista social, a referência feita pelo Jornal de Santo Thyrsó de 5 de abril de 1883 ao noticiar: «...residem nesta Villa sete doutores, todos solteiros – juiz, delegado, conservador, administrador, dois advogados e um médico».

7. Em junho deste ano, ainda estava em funções o Julgado ordinário da freguesia de S. Cristóvão do Muro. O seu oficial de diligências foi preso e era conhecido pelo “*vinte e cinco*”. Ainda neste mês de junho, foram nomeados juizes substitutos para a Comarca de Santo Thyrsó: António José de Souza Lobo, Aurélio César d’Aguiar Pimenta Carneiro e Manoel Dias de Gouveia Azevedo.

8. No início do século, Santo Tirso ainda utilizava os “*lampiões*” a petróleo com as torcidas e o carbonato, meios que vinham de 16 de outubro de 1868. A iluminação pública existia com estes materiais e funcionário próprio para guardar a iluminação pública, que só existia do Picôto até à Igreja Matriz.

traseiras da cadeia⁹, estava o *Clube Thyrsense*¹⁰. No ano de 1908, a cadeia albergava 82 presos.

Em 1907, a Câmara paga na farmácia da Vila os medicamentos para os pobres. António Jorge Ribeiro (2010), na recolha que efetuou dos jornais tirsenses – “Jornal de Santo Thyrso” e “Semana Tirsense” –, diz: «sem grandes receitas e com os dias contados, os edis da monarquia respeitam as dificuldades dos pobres». E os deputados da Carta arranjam maneira de, legalmente, só poderem ser julgados pela câmara dos pares».

No mesmo ano, dava o “Jornal de Santo Thyrso” notícia do «dia em que a Vila foi sobressaltada pela entrada ..., sob prisão, do “caixeiro”, cocheiro estabelecido na Trofa, suspeito de cumplicidade ou autoria do assassinato do Dr. Maia. Este conhecido advogado de Vila do Conde foi agredido até à morte, em Fornelo, quando se dirigia da estação de caminho de ferro da Trofa para a sua terra...»

Em 1908, no início do ano, o mesmo jornal noticiava que «O delegado do procurador régio tinha requerido à câmara a aquisição de um fogão aquecido a petróleo para o Tribunal. Os oito mil, setecentos e cinquenta réis que o “fogão” custou foram pagos em 9 de dezembro de 1907 e tratava-se afinal, de um calorífico».

9. Sobre a cadeia (penitenciária) municipal ou também chamada comarcã, J. Félix Nogueira, em 1856, dizia que nela se recolhiam para correção os condenados pelos tribunais paroquiais e municipal. À cadeia, chamava-lhe o autor, «*alojamento – officina*», onde os presos ficavam em regime mais ou menos restrito em função da sua saúde, da sua culpa, educação e comportamento. Na cadeia, o indivíduo a corrigir ocupava o seu tempo, de forma alternada, em trabalho nas oficinas ou em exercício na cerca, nos estudos de moral, feitos na capela, e no «*aceio e recreação nos quartos e salas*». O trabalho dos presos (corregendos) era pago pelo seu justo valor, mas eram-lhes descontadas as despesas de alimentação e vestuário, pagamento que só era efetuado à saída da cadeia.

10. Este Clube foi criado a 28 de janeiro de 1880 como coletividade social, cultural e recreativa. O clube é um dos mais antigos do seu género em todo o país e possui a sua sede na Rua Francisco Moreira. O Clube Tirsense foi fundado por um conjunto de 66 personalidades de Santo Tirso e de fora, de entre os quais uns eram proprietários, negociantes, religiosos, políticos, ... e estrangeiros. Ver Alberto Pimentel, 1902.

No início do ano de 1908, estava o notário da Vila na Rua de Sousa Trêpa, nº 71. No mesmo ano, dizia-se que em Santo Tirso existiam três tribunais, o “cível”, o “civil” e o “orfanológico”.

A 8 de fevereiro de 1908, noticiava-se que o presidente da Comissão Administrativa, Dr. Francisco da Fonseca Pinheiro Guimarães, ausentara-se para não deliberar sobre a ação da Câmara com um cliente do seu escritório de advogado. Já tinha subestabelecido. Da mesma data, o “Jornal de Santo Thyrso” dizia que «O Dr. Eduardo da Costa Macedo é distinto causídico tirsense...»¹¹. (...)

O anúncio da República confundia e apertava o ideal e a prática política monárquica de fim de século. A crise económica e financeira de 1890 fez produzir na economia nacional uma revolta, sobretudo do operariado, «nas indústrias, fábricas e fabriquetas do reino, um vendaval de greves e protestos, com os trabalhadores assalariados cercados de miséria...». Em 1910, o Norte de Portugal, onde se concentrava a maior parte das fábricas, sentiu essa pressão. Os patrões queriam contratar mulheres e crianças a preços mais baixos, «operários de 9 anos eram sujeitos ao castigo da palmatória, além de um trabalho excessivo de longas horas, recebendo apenas 20 a 40 réis por dia!», com horários de 14 e 15 horas diárias, e sempre «aterrorizados com multas por pequenos atrasos na entrada». No dia 22 de julho de 1910, vésperas da República, «quase todas as fábricas do Porto, Santo Tirso e Vale do Ave aderiram a mais uma greve, na luta por melhores condições de trabalho»¹².

No ano de 1959, o Tribunal de Santo Tirso e a sua Comarca estavam instalados, pelo menos até ao mês de maio, em prédio pertencente a Francisco Manuel Cardoso Gil Correia de Miranda,

11. Cf. por todos, “Jornal de Santo Thyrso”.

12. Para um melhor estudo, é de ver André Canhoto Costa, *“As cinco Grandes Revoluções da História de Portugal”*, Desassossego, 2019.

pelo qual recebia da Câmara Municipal a renda de novecentos escudos¹³.

Deste arazoado de notícias locais, as mais das quais diretamente ligadas à atividade da justiça e do Direito, não deixam de nos fazer compreender o quão importante é ter o facto histórico disponível para com ele podermos dar ao nosso conhecimento a compreensão do passado de uma comunidade que, pela sua forma de ser e de viver, reclama uma matriz social complexa à volta da qual tudo gira... mesmo a justiça e a atividade que esta exerce dentro do sistema jurídico-social, político e administrativo. Se, por um lado, a visão do facto histórico é determinante, por outro, o seu conhecimento à distância do tempo ajuda a uma maior compreensão da sua realidade e daquela onde se produziu, ajudando por isso a que entenda o funcionamento das estruturas e das infraestruturas que constituem o quadro de funcionamento da comunidade.

Como se vê, a justiça e a sua casa desde muito cedo que andaram por perto do poder, junto ao saber e em prol de uma organização que a cada momento se tornou mais exigente para o bem-estar dos povos! Independentemente das influências e confluências dos interesses em cada época, e das condições políticas, religiosas, económicas, educacionais e culturais, a construção do Palácio de Justiça de Santo Tirso não deixa de constituir um resultado do esforço coletivo e de alguns do poder, mas todos imbuídos no labor para a obtenção de melhorias para a sua comunidade. A final, a direção da terra estava, na década de cinquenta do séc. XX, no caminho do progresso..., daquele que o “Jornal de Santo Thyrsó” desde 1882 propalava e defendia para a *Villa*. A agricultura, com as mazelas que lhe eram conhecidas, os têxteis, em evolução e crescimento contínuo, voltado sobretudo para a exportação, e o comércio local, em franco desen-

13. Cf. *Liv. de Atas da Câmara Municipal de Santo Tirso, de 1958/59 - p. 56.*

volvimento na Vila e no território do concelho, trouxeram para a sede – ainda – da Comarca um edifício que todos e a seu modo quiseram designar de Palácio de Justiça (e da justiça), para que nele se reunissem os serviços públicos ligados ao direito e à justiça.

Eis o Palácio de Justiça de Santo Tirso...

BIBLIOGRAFIA

- Alberto Pimentel, *Santo Thyrsos de Riba d'Ave*, CMSTS, 1902
- Adalberto Costa, *A Comarca de Santo Thyrsos – Subsídios para uma História do Direito Local*, VE, 2016
- Álvaro Aurélio do Céu Oliveira, *Julgado e Comarca da Maia, Temas Maiatos*, CMM, 1979
- Ana Paula Gil Soares, *Representação do Direito na Estatuária Urbana*, ULFL, 2014
- André Canhoto Costa, *As Cinco Grandes Revoluções da História de Portugal*, Desassossego, 2019
- António Manuel Hespanha, *Cultura Jurídica Europeia, Síntese de um milénio*, 3ª Ed., Fórum da História, EA, 2003
- António Jorge Ribeiro, “A Vida em Santo Tirso nos anos que antecederam a República”, Crónicas 1 a 20, *Nas Comemorações do 125º aniversário do semanário “Jornal de Santo Thyrsos”*, 2010
- Alexandre Herculano, *História de Portugal*, CL, 1987
- Carlos Manuel Ferreira Caetano, *As Casas da Câmara dos Concelhos Portugueses e a Monumentalidade do Poder Local (Sécs. XIV a XVIII)*, Lisboa, Vol. I, 2011
- Casa da Relação do Porto, *400 Anos*, Fundação António José de Almeida, Porto, 1991
- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- Dora Maria dos Santos Fernandes, *Museu Domus Iustitiae, Casa da Justiça*, proposta de uma rede museal para a Justiça, ULFBA, 2005
- Enciclopédia Luso Brasileira de Cultura*, Verbo
- Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*, Polis, Verbo, 1983

- Francisco Correia, *O Mosteiro de Santo Tirso, de 978 a 1588*, CMSTS, 2008
- M. Abade Pedrosa, *Génese e evolução – Concelho de Santo Tirso – 1834-2012, Estrutura Administrativa e Órgãos Autárquicos*, 2012
- Geraldo José Amadeu Coelho Dias, *Quando os Monges eram uma civilização – Beneditinos: espírito, alma e corpo*, Afrontamento, 2011
- Henri Laborit – *O Homem e a Cidade*, PEA – Biblioteca Universitária, Vol. 57, 1990
- Herbert L. A. Hart, *O Conceito de Direito*, FCG, 1961
- Nuno J. Espinosa Gomes da Silva, *História do Direito*, FCG, 1985
- Marcelo Caetano, *História do Direito Português*, Verbo, 1981
- Jean-Paul Lacaze, Inst. Piaget, 1999
- João Manuel Palma Paio, *Arquitetura Portuguesa de Justiça – Os Palácios de Justiça no Período do Estado Novo*, Lisboa, 1996
- João Paulo Oliveira Costa, *Episódios da Monarquia Portuguesa*, CL, 2012
- Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Verbo, 2002
- José Mattoso, *História de Portugal*, CL, 1992
- José Mattoso, *Obras Completas, O Monaquismo Ibérico e Cluny*, CL, Vol. 12, 2002
- Leonardo Benevolo, *A Cidade e o Arquiteto*, Edições 70, 1998
- Luís Filipe Raposo Pereira, “Portugal na 1ª Metade do Século XX”, in *Cadernos de Sociomuseologia*, nº 39, 2011
- Maria de Fátima Bonifácio, *A Monarquia Constitucional – 1870-1910*, Texto, 2010, 2015

- Miguel Metelo de Seixas, *Quinas e castelos, Sinais de Portugal*, FFMS, 2019
- Myron Magnet, *Paradigma Urbano, as cidades do novo milénio*, Quetzal, 2001
- Patrícia Branco, *Os Tribunais como Espaços de Reconhecimento, Funcionalidade e de Acesso à Justiça*, VE, Porto, 2015
- Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, Vol. 8, Lisboa, 1878
- Raquel Varela, Luísa Barbosa Pereira, *História do Povo de Santo Tirso na Revolução Portuguesa de 1974/75*, Edições Colibri/C.M.Santo Tirso, 2019
- Revista, *Sub Judice*, n.ºs 25 e 32, 2033, 2005
- Santo Tirso, *Das Origens do Povoamento à Atualidade*
- SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitetónico – Forte de Sacavém www.monumentos.gov.pt

O Palácio de Justiça de Santo Tirso

Contributo para a história do edificado judiciário português – I

(...) Um Palácio da Justiça é o lugar onde o juiz quer estar. O lugar com que sonhou antes de lograr a entrada para a função, o lugar a que aporta em mais uma página da sua vida, o lugar de encontro com todos os que permitem que um tribunal tenha existência humana, e que leva consigo para a vida.

Mas é sobretudo o lugar do cidadão. Cenário de dramas humanos, da afirmação e triunfo de direitos, de desilusões e revoltas. Cenário da vida.

Para ser tudo isto, o Palácio da Justiça é um edifício que comunica, que, pela forma como se ergue e como acolhe, diz claramente ao juiz, ao magistrado do Ministério Público, ao advogado e ao oficial de justiça que é o lugar do seu serviço, e, ao cidadão, que é o lugar em que se procura fazer justiça em seu nome e para si (...).

Pedro de Brito Conde Veiga

Juiz de Família e Menores de Santo Tirso

Visite-nos em
livraria.vidaeconomica.pt

www.vidaeconomica.pt

ISBN: 978-989-768-656-6



Apoios:

